

RUA ANIS FARES



LEI N.º 2458, DE 18 DE ABRIL DE 1961

**DA O NOME DE ANIS FARES A UMA RUA DE CIDADE**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Anis Fares a Rua 16 do Jardim N. S. Auxiliadora, que tem inicio na Av. Heitor Penteado e término em a Rua Teofilo Braga.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de abril de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 1961.

DR. PLINIO DO AMARAL  
Respondendo pelo cargo de Diretor  
do Departamento do Expediente